

PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE GUARANIAÇU

CENTRAL DE MANDADOS DE GUARANIAÇU - PROJUDI

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, REMOÇÃO e DEPÓSITO nº 01

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (24/03/2026), nesta Cidade e Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, cumprimento ao Mandado de Penhora, Avaliação, Remoção e depósito do **Juizado Especial Cível da Comarca de Guaraniaçu, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob o nº 0000138-73.2023.8.16.0087**, em que é exequente **ANTONIO MACIEL SIMIONI DO PRADO ME** e **ANTONIO MACIEL SIMIONI DO PRADO** executado **JOSE LUIZ RAMOS**, que em diligências até a Linha Florda Serra, s/n, Zona Rural de Guaraniaçu, e lá estando por volta das 13:30 horas: **PROCEDI A PENHORA, AVALIAÇÃO e REMOÇÃO**, de no bem móvel localizado no endereço do executado a seguir descrito:

- 1) **Um Veículo: Marca/ Modelo: GM/ZAFIRA ELITE; Modelo: 2008; Ano de Fabricação: 2007; Placa: CRL8D38, Chassi: 9BGTW75W08C100087; Cor: Preta;** o qual no ato encontrava-se no seguinte estado: não foi possível auferir a quilometragem, pois não foi possível funcionar o veículo; pneus de rodagem em péssimas condições; vidro dianteiro não fecha; para-choque dianteiro danificado; falta limpador de vidro traseiro; parte externa com várias escoriações, riscada, descascada em alguns pontos devido ao uso e a ação do tempo; parte interna em razoável estado; bancos danificados; não possui macaco, chave de rodas e nem pneu estepe; em um aspecto geral o bem encontra-se mal estado de conservação; quanto sua parte mecânica e elétrica somente um profissional do ramo poderá avaliá-lo. O bem foi removido com auxílio de Guincho as expensas da autora;

AVALIAÇÃO: Avalio o bem acima penhorado em R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais) conforme pesquisas realizadas junto a revendas de veículos desta Cidade e levando-se em consideração o estado em que o bem se encontra.

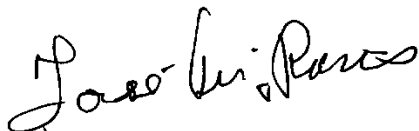
Feita a penhora e avaliação, do bem acima descrito, com a inteira observância das prescrições legais, ato contínuo o mesmo **REMOVIDO e DEPOSITADO** em mãos e poder da exequente **ANTONIO MACIEL SIMIONE DO PRADO – ME** representada por **ANTONIO MACIEL SIMIONI DO PRADO** portador do CPF 040.550.659-73, o qual após as formalidades legais, aceitou o encargo de fiel depositário deste Juízo, devidamente advertido das responsabilidades inerentes ao mesmo, comprometendo-se a zelar pela guarda e conservação do bem acima penhorado, mantendo-o em lugar seguro e protegido, livre de deterioração, exceto aquelas inerentes a depreciação natural, além de estar impossibilitado de se utilizar do bem para quaisquer finalidades, bem como ~~a não~~ abrir mão do mesmo sem a expressa autorização da MM. Juíza de Direito do feito, sob as penas da Lei. Do que para constar lavrei o presente auto que após lido e achado conforme segue devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pelo Depositário


INÊS DEINA BUSAGUERA

Oficial de Justiça


ANTONIO MACIEL SIMIONI DO PRADO

Depositário Particular Rep. Da executada
ANTONIO MACIEL SIMIONE DO PRADO – ME





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
CENTRAL DE MANDADOS DE GUARANIAÇU - PROJUDI
Rua Guido Lorençatto, 1066 - GUARANIAÇU/PR

CERTIDÃO

Processo: 0000138-73.2023.8.16.0087
Classe Processual: Cumprimento de sentença
Assunto Principal: Pagamento
Valor da Causa: R\$1.439,70
Exequente(s): • ANTONIO MACIEL SIMIONI DO PRADO - ME representado(a) por
ANTONIO MACIEL SIMIONI DO PRADO
Executado(s): • JOSE LUIZ RAMOS

Certifico que, em cumprimento ao r. mandado de Penhora, extraído dos Autos supracitados, que em diligências até a Linha Flor da Serra, s/n, Zona Rural de Guaraniaçu, mais precisamente na residência do executado, e lá estando em 24/03/2026, por volta das 13:30 horas, **PROCEDI À PENHORA, AVALIAÇÃO, REMOÇÃO e DEPOSITO** de um dos veículos indicados no mandado e que fora localizado sendo: **Marca/ Modelo: GM/ZAFIRA ELITE; Modelo: 2008; Ano de Fabricação: 2007; Placa: CRL8D38**, conforme auto e fotos do veículo em anexo. Vale ressaltar que por ocasião da penhora e remoção o executado não estava presente no local, porém a filha o mesmo que estava na residência Sra. Francimara Aparecida Ramos, procedeu a entrega do veículo, retirando os objetos que se encontravam no mesmo.

Certifico ainda que somente em **25/02/2026 por volta das 20:00 horas**, logrei êxito em localizar o executado na residência, assim sendo **INTIMEI: o executado JOSÉ LUIZ DE RAMOS da penhora, remoção e avaliação** realizadas no veículo, conforme auto em anexo, o qual de tudo bem ciente ficou, em especial dos prazos legais para requerer o que de direito, exarou seu ciente no mandado e no Auto de Penhora. Vale ressaltar que por ocasião da intimação **o executado José Luiz de Ramos declarou que o veículo penhorado é blindado.**

DEIXEI DE PROCEDER A PENHORA e demais atos no veículo: Marca /Modelo: GM/CORSA SEDAN JOY; Ano de Fabricação/Modelo: 2005; Placa: AMY5586; em virtude de não encontrar o referido bem ocasião da diligência realizada, e em contato com o executado ele declarou que possui o veículo, porém que o mesmo está em outra Comarca, com seu filho.

Certifico que **notifiquei o Cartório Distribuidor da Comarca, na pessoa do Sr. Ernesto Mataran Neto**, do inteiro teor do Auto de Penhora, para proceder às devidas anotações que se fizerem necessárias.

O referido é verdade e dou fé.

Guaraniaçu, 26 de março de 2026.

Ines Deina Busaguera
Oficial de Justiça



PROJUDI - Processo: 0000138-73.2023.8.16.0087 - Ref. mov. 80.4 - Assinado digitalmente por Ines Deina Busaguera
26/03/2026: MANDADO DEVOLVIDO . Arq: Fotos do veículo penhorado



PROJUDI - Processo: 0000138-73.2023.8.16.0087 - Ref. mov. 80.4 - Assinado digitalmente por Ines Deina Busaguera
26/03/2026: MANDADO DEVOLVIDO . Arq: Fotos do veículo penhorado



PROJUDI - Processo: 0000138-73.2023.8.16.0087 - Ref. mov. 80.4 - Assinado digitalmente por Ines Deina Busaguera
26/03/2026: MANDADO DEVOLVIDO . Arq: Fotos do veículo penhorado



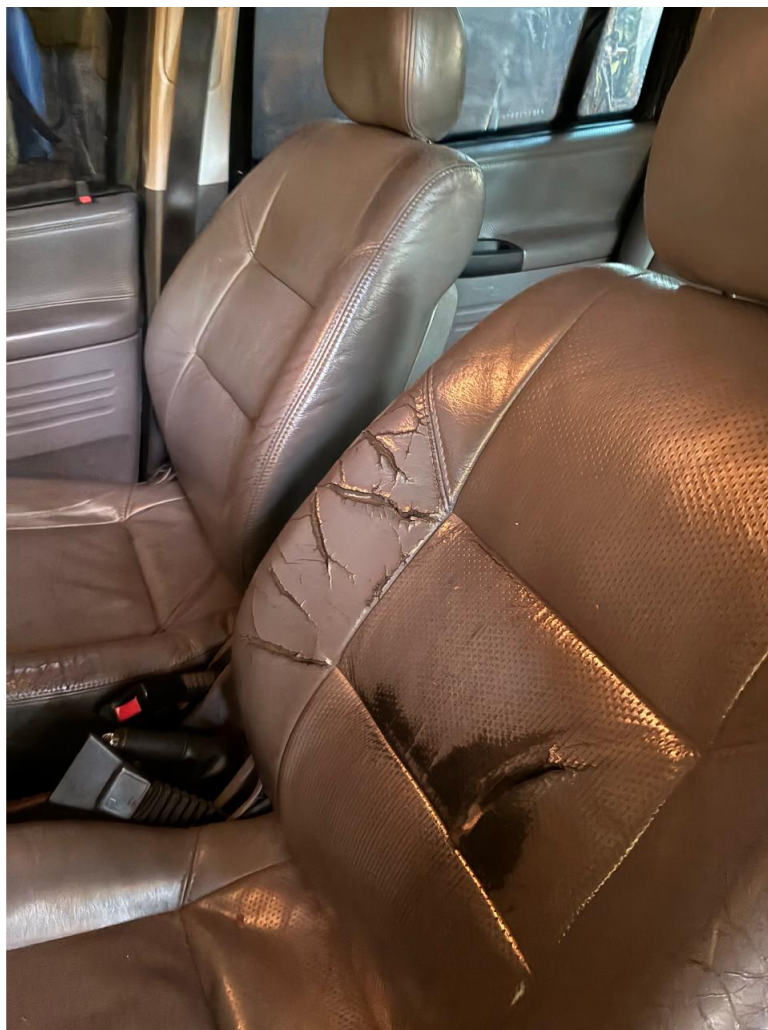
PROJUDI - Processo: 0000138-73.2023.8.16.0087 - Ref. mov. 80.4 - Assinado digitalmente por Ines Deina Busaguera
26/03/2026: MANDADO DEVOLVIDO . Arq: Fotos do veículo penhorado



PROJUDI - Processo: 0000138-73.2023.8.16.0087 - Ref. mov. 80.4 - Assinado digitalmente por Ines Deina Busaguera
26/03/2026: MANDADO DEVOLVIDO . Arq: Fotos do veículo penhorado



PROJUDI - Processo: 0000138-73.2023.8.16.0087 - Ref. mov. 80.4 - Assinado digitalmente por Ines Deina Busaguera
26/03/2026: MANDADO DEVOLVIDO . Arq: Fotos do veículo penhorado



PROJUDI - Processo: 0000138-73.2023.8.16.0087 - Ref. mov. 80.4 - Assinado digitalmente por Ines Deina Busaguera
26/03/2026: MANDADO DEVOLVIDO . Arq: Fotos do veículo penhorado



PROJUDI - Processo: 0000138-73.2023.8.16.0087 - Ref. mov. 80.4 - Assinado digitalmente por Ines Deina Busaguera
26/03/2026: MANDADO DEVOLVIDO . Arq: Fotos do veículo penhorado

